(4)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°. 1.804 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.736, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE DIVINO/MG, PARA O QUADRIÊNIO DE 2010/2013.

Art. 1°. – O anexo da Lei Municipal n°. 1.736, de 29 de novembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de DIVINO, PPA-2010/2013, passam vigorar na forma dos Anexos constantes desta Lei Municipal, que altera os projetos e ações relativas aos Programas de Governo para o exercício de 2013, conforme disposto no art. 2°. Da referida Lei.

Art. 2°. – Os demais dispositivos dessa Lei ficam inalterados e ratificados por esta Lei.

Art. 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 novembro de 2012.

José Costa da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINC
Publicado por afixação em:
conforme Artigo nº 94 da Lei Organica Municipal

Ass. do respo

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro – Telefone (32) 3743-1156 e-mail: <u>pmdivino@uai.com.br</u> Cep 36820-000 Divino -MG